

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ACTA NÚMERO VINTE E CINCO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E OITO

Aos três dias do mês de Julho de dois mil e oito, nesta cidade de Santiago do Cacém, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vitor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, José António Alves Rosado, Álvaro dos Santos Beijinha e Maria dos Anjos Amador Raposo Polícia, Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Manuel Mourão.

Como se achavam em número legal para se constituírem em Reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a acta número vinte e quatro, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por maioria com a abstenção do Senhor Vereador José Rosado, por não ter estado presente.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador Manuel Mourão.

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:

ANTES DA ORDEM DO DIA:

COFESMAR – COMISSÃO DE FESTAS DE SANTA MARIA

O Senhor Presidente deu conhecimento que a Cofesmar – Comissão de Festas de Santa Maria, em Ermidas Sado, convidou todo o executivo a estar presente hoje dia três de Julho pelas vinte e uma horas na sede da Cofesmar, onde irá também estar a Senhora Governadora Civil de Setúbal, para ver confeccionar flores de papel.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – REUNIÃO

O Senhor Presidente deu conhecimento que no dia um de Julho se realizou uma reunião do Conselho Municipal de Educação com vista a discussão da Carta Educativa. Mais referiu que a reunião contou com cerca de doze conselheiros dos dezassete que fazem parte do Conselho Municipal de Educação.

Referiu ainda que os membros do Conselho sugeriram algumas alterações de forma a corrigir algumas questões pontuais, no entanto o documento foi elogiado pela sua riqueza, tendo sido aprovado por maioria com uma abstenção.

A Senhora Vereadora Margarida Santos referiu que é de salientar o empenho do grupo de trabalho que elaborou este documento.

SANTIAGO DO CACÉM - APANHA DE LARANJAS

A Senhora Vereadora Maria dos Anjos Polícia referiu que foi efectuada a apanha de laranjas nas laranjeiras existentes nas ruas de Santiago do Cacém, pelos funcionários da Câmara Municipal, no entanto ainda estão nas árvores bastantes laranjas para colher, pelo que questiona para quando a apanha do restante das laranjas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Vereador José Rosado referiu que foi iniciada a apanha das laranjas, no entanto surgiram outros serviços, nomeadamente no pinhal do Concelho e não foi possível continuar com a apanha das laranjas, por falta de meios humanos.-----

Mais acrescentou que futuramente este trabalho será entregue a uma entidade externa para proceder a apanha das laranjas de forma mais célere.-----

ASSINATURA DE PROTOCOLO – REVISÃO DO PDM-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que no dia vinte e dois de Julho, pelas dezoito horas, irá ter lugar no Museu Municipal a assinatura do protocolo entre o Município de Santiago do Cacém e o Instituto Superior Técnico com vista aos trabalhos de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----ORDEM DO DIA -----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia dois de Julho do ano em curso, eram as seguintes:-----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 348.744,31 € (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro euros e trinta e um cêntimos).-----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 567.308,80 € (quinhentos e sessenta e sete mil trezentos e oito euros e oitenta cêntimos).-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: EP – ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A-----

ASSUNTO: Memorandum ER 261-5 – Ligação ao IC 33/IPE-----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente-----

TOMAR CONHECIMENTO da resposta enviada pela EP-Estradas de Portugal, S.A relativamente ao memorandum entregue em 11/05/2008 sobre o assunto em epígrafe.-----

ENTIDADE: INALENTEJO 2007-2013-----

ASSUNTO: Pedido de renúncia de cargo-----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente-----

TOMAR CONHECIMENTO da carta enviada pelo Dr. Silvino Manuel Gomes Sequeira a informar que em 30/05/2008 apresentou pedido de renúncia do cargo de Vogal Executivo da Comissão Directiva do Programa Operacional do Alentejo.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE MILFONTES-----

ASSUNTO: Dívidas dos Centros Hospitalares de Setúbal e Litoral Alentejano às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do Litoral Alentejano-----

REFERÊNCIA: Processo do Serviço Municipal de Protecção Civil-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente-----

TOMAR CONHECIMENTO da tomada de posição das Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do Litoral Alentejano relativamente ao assunto em epígrafe.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO LITORAL ALENTEJANO-----

ASSUNTO: Tomada de posição dos Bombeiros Voluntários de Alcácer do Sal, Alvalade, Cercal do Alentejo, Grândola, Odemira, Santiago do Cacém, Santo André, Sines, Torrão e Vila Nova de Milfontes sobre o custo de combustíveis.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo quarenta e oito, de dois mil e oito do Serviço Municipal de Protecção Civil.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: tomar conhecimento e aprovar voto de solidariedade para com as Associações de Bombeiros Voluntários de Alcácer do Sal, Alvalade, Cercal do Alentejo, Grândola, Odemira, Santiago do Cacém, Santo André, Sines, Torrão e Vila Nova de Milfontes, que decidiram alertar as populações para os insustentáveis aumentos dos preços dos combustíveis, facto que pode pôr em risco o normal funcionamento da prestação do socorro às populações. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Empréstimo de Longo Prazo até ao montante de 1.600.000,00 Euros -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número zero três da Divisão de Administração Geral e Financeira de 2008.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: 1. Efectuar contrato de Empréstimo de Longo Prazo com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul até ao montante de 1.600.000,00 Euros para financiamento dos seguintes projectos:-----

- Gabinete de Santo André430.000,00 Euros-----

- Escola Básica Integrada/Jardim de Infância Frei André da Veiga334.000,00 Euros ----

- Arruamentos Junto à Escola Frei André da Veiga266.000,00 Euros ----

- Rede Pluviais e Arruamentos Exteriores em Brescos259.000,00 Euros ----

- Infraestruturas do Loteamento Apoiado de Vale de Água311.000,00 Euros ----

Prazo Global – Até 20 anos. -----

Período de utilização e diferimento – Até 2 anos -----

Taxa de Juro – Euribor a 3 meses -----

Reembolsos – Prestações trimestrais e postecipadas, constantes de capital e juros-----

Garantia – Contrato de mútuo.-----

2. Solicitar à Assembleia Municipal a aprovação do empréstimo nas condições referidas no ponto um. -----

FUNDAMENTOS: A proposta da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul ser a mais vantajosa. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU. Duas abstenções do Senhor Vereador Pedro do Ó Ramos, eleito do PSD e da Senhora Vereadora Maria dos Anjos Polícia, eleita do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Execução da Rotunda na E.N. 261 em Alvalade -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processo número trinta e seis de dois mil e sete da Divisão de Obras Municipais e Equipamento. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: Aprovar o Plano de Segurança e Saúde. -----

FUDAMENTOS: 1. O Plano de Segurança e Saúde teve parecer favorável do Coordenador de Segurança da obra. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2. De acordo com o n.º 1 do art.º 12º do Dec-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Execução do Arruamento a Sul da EBI, Frei André da Veiga em Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número dois ponto um de dois mil e oito da Divisão de Obras Municipais e Equipamento. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: Solicitar à Assembleia Municipal autorização para a abertura de procedimento com vista à realização da empreitada do Arruamento a Sul da EBI, Frei André da Veiga em Santiago do Cacém, cujos encargos previstos para o ano de 2009 são de 283.981,54 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Inscriver no orçamento de 2009 a dotação orçamental necessária à execução do projecto. ---

FUDAMENTOS: 1. Tendo em consideração que a estimativa do valor efectuada inicialmente, pela DOTP, e que consta dos documentos previsionais (85.000 € em 2008 e 120.000 € em 2009), não se mostra consentânea com o valor ora previsto. -----

2. De acordo com o disposto nos nºs 1 e 6 do Artº 22º do Decreto Lei nº 197/99, de 08 de Junho, e na alínea a) do Nº 6 do Artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Projecto de aquisição / produção de Cartografia Digital, transferência de verba para a AMLA-----

LOCALIZAÇÃO: Concelho Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação número cinco de Maio de dois mil e oito da Divisão de Informática / Serviço de Gestão de Sistemas de Informação Geográfica, Processo nº 800.01/DI/2002 -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: Transferir uma verba no valor de 514,64€ (quinhentos e catorze euros e sessenta e quatro cêntimos) para a Associação de Municípios do Litoral Alentejano-----

FUDAMENTOS: Importância relativa à comparticipação do Município no projecto em epigrafe, o qual compreende uma cobertura total do território da Associação nas escalas 1:10.000, áreas rurais, e 1:2.000 áreas urbanas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Declaração de Cooperação com o ICE- Instituto das Comunidades Educativas.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: SR.23.13.2 da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/SASETEGE/2008 -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Ratificar a Declaração de Cooperação com o ICE – Instituto das Comunidades Educativas. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

-----Declaração de Cooperação-----

Considerando -----

1. Que as duas Instituições – Instituto das Comunidades Educativas e o Município de Santiago do Cacém se identificam com os objectivos de promoção e qualificação da Reserva da Lagoa de Santo André e da Sancha; -----
2. Que as duas Instituições se encontram irmanadas por uma longa experiência de trabalho conjunto nomeadamente no domínio do ambiente;-----
3. Que é vontade das duas Instituições viabilizar o Projecto da QEA – Quinta de Educação Ambiental, de que são promotoras, contribuindo para o seu enriquecimento e sustentabilidade. -----

Entre: -----

Instituto das Comunidades Educativas, Instituição de Utilidade Pública, com o Estatuto de Organização Não Governamental de Desenvolvimento, normalmente designada por ICE, com sede em Setúbal, na Rua Nossa Senhora da Arrábida nº 3/5 R/C – 2900-142 Setúbal.

E -----

O Município de Santiago do Cacém com sede na Praça do Município 7540-136 Santiago do Cacém, contrib. nº 502130040.-----

É assinada a presente declaração de Cooperação em que o Município, representado pelo seu Presidente Vítor Manuel Chaves de Caro Proença, se compromete a contribuir para o projecto acima referido assumindo uma comparticipação financeira através de transferência de 2.500,00 € anuais num total global de 5.000,00 € a que acresce a disponibilização de um autocarro municipal com periodicidade semanal para transporte de crianças dos Jardins Infância e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Município envolvidas no projecto. -----

Atendendo a importância do projecto, os apoios serão afectados ao longo dos dois anos de duração do projecto – 2009/2010.-----

Santiago do Cacém, 25 de Junho de 2008.-----

---Pelo ICE-----O Município de Santiago do Cacém--

O Director Executivo-----O Presidente-----

FUNDAMENTOS: 1. Existe um protocolo de colaboração entre o Município, e o ICE (Instituto das Comunidades Educativas) e o ICNB, (Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade) que suporta o projecto Educativo - Quinta da Educação e Ambiente, assinado em Dezembro de 2000. -----

2. A Câmara Municipal apoia logística e financeiramente este projecto desde 2001. -----

3. O ICE pretende candidatar-se a um programa de apoio ao Projecto da Quinta da Educação e Ambiente, para o qual é necessário o compromisso do apoio financeiro e logístico das entidades parceiras. -----

4. Em conformidade com a alínea b) do número quatro do artigo 64º e do nº3 do artº 68 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ-----

ASSUNTO: Transferência de verba – Apoio à organização da 13ª Corrida da Lagoa de Santo André – 2008 -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo 3.3.2/4 da Divisão Sócio Cultural com a Informação nº 105 da Divisão Sócio Cultural. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 3.000,00 Euros (três mil euros), para a realização da 13ª Corrida da Lagoa de Santo André.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: 1. O apoio prestado pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém a este tipo de iniciativas, apresenta uma importância fundamental no fomento e divulgação da prática desportiva no Concelho. -----

2. Ao abrigo da alínea a) do nº 4 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO 25 DE ABRIL – DELEGAÇÃO DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Grândola-----

REFERÊNCIA: Ficha de atendimento datada de 05/12/2007 -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 220,00 € (duzentos e vinte euros) para a Associação 25 de Abril – Delegação do Alentejo destinada à aquisição de uma impressora. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea b) do nº 4 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Minuta de Protocolos sobre fornecimento de refeições, Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas 1º Ciclo c/ou Jardim Infância nºs 1,2,3- Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: SR.23.1.3. da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/SASETEGE/2008, informação nº146/DEASS/SASETEGE/2008 de 12.06.2008. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Aprovar a minuta de Protocolo, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cento e cinquenta, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião, a estabelecer com as Associações de Pais acima referenciadas. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com art.19 nº3 alínea b) da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, do art.64º nº1 alínea l) da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro e art. 1º do Decreto Lei nº399/1984, de 28 de Dezembro. -----

2. Em conformidade com o artigo 7º do Dec.Lei nº399-A/84, de 28 de Dezembro -----

3. Da importância da prestação do Serviço de Confecção e Fornecimento de refeições às crianças do Pré-Escolar e 1º Ciclo dos estabelecimentos respectivos -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE SANTIAGO DO CACÉM, CERCAL DO ALENTEJO E ALVALADE-----

ASSUNTO: Transferência de Verba-----

REFERÊNCIA: Inf. Nº 025/DSC/BMSC/2008 / Processo 33.6.1/P2/BMSC/2008 da Divisão Sócio Cultural. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de 750,00 € a cada Agrupamento de Escolas acima referidos (no total de 2.250,00 €), para o efeito de apoio, no âmbito do Plano Nacional de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Leitura, às seguintes Bibliotecas Escolares das Escolas do 1º Ciclo: EB1 de Santiago do Cacém; EB1 nº 1 de Cercal do Alentejo; EB1 de Alvalde; EB1 de Ermidas. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea h) do nº 1 do artigo nº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ao abrigo do Protocolo entre Plano Nacional de Leitura e a Autarquia assinado a 31 de Outubro de 2007. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Fixação de caução à trabalhadora – Vanda Marisa Francisco da Silva ----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado -----

PROPOSTA: 1. Atribuir abono para falhas à trabalhadora Vanda Marisa Francisco da Silva, com a categoria profissional de Assistente Administrativo, afecta ao Serviço Administrativo de Águas e Saneamento da Divisão de Ambiente Saneamento Básico, tendo em conta que a mesma irá proceder ao manuseamento de valores provenientes de cobrança de recibos de água e da taxa de conservação de esgotos. -----

2. Fixar o valor da caução em 500 euros, a prestar nas condições do nº 3 do artº 16 conjugado com o nº 4 do artº 17 do Decreto Lei nº 247/87, de 17 de Junho (seguro de caução, depósito em dinheiro, títulos de dívida pública fundada, hipoteca sobre prédios rústicos ou urbanos). -----

FUNDAMENTOS: Nº 4 do artº 17, conjugado com o artº 16 ambos do Decreto Lei nº 247/87, de 17 de Junho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 16/DGU/SAU, de dois mil e oito, da Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO da Informação nos termos do nº 3 do artº 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cento e cinquenta e um ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

ENTIDADE: ACÁCIO MATIAS PEREIRA -----

ASSUNTO: Aprovar o desenho urbano do loteamento nº 5/2008 em nome de Acácio Matias Pereira, sito em Arneiro Novo – Santo André -----

LOCALIZAÇÃO: Arneiro Novo – Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento nº 5/2008 da Divisão de Gestão Urbanística / Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar o desenho urbano do loteamento nº 5/2008, sito em Arneiro Novo – Santo André a levar a efeito sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 3977/20070314, inscrito na Matriz predial rústica sob o artigo 255º, Secção I (parte) e inscrito na Matriz predial urbana sob o artigo 2155, no qual se prevê a constituição de três lotes destinados a moradias unifamiliares conforme planta síntese e

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

memória descritiva, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cento e cinquenta e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

Aprovar o prazo de um ano para apresentação dos projectos de infraestruturas.-----

FUNDAMENTOS: O período de discussão pública efectuado nos termos do disposto do artigo 77º do Decreto Lei nº 380/99, de 22 de Setembro já decorreu, não tendo sido apresentadas reclamações, observações ou sugestões. -----

Nos termos do artigo 23º do Decreto Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei 177/2001, de 4 de Junho, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento.-----

De acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 71 do referido Dec.Lei a Licença ou autorização para realização da operação de Loteamento caduca, se não for requerida a autorização para a realização das respectivas obras de urbanização, no prazo de um ano a contar da notificação do acto de licenciamento ou autorização.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Lotes nº 5 ZIL III Expansão 2 – Ermidas Sado-----

LOCALIZAÇÃO: ZIL Ermidas Sado-----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: 1. Reformar a deliberação de Câmara de 24/04/2008 devido à actualização dos preços das ZIL/ZAM's do Município:-----

a) Vender em Regime de Propriedade Plena e por acordo directo, o lote 5 ZIL III, Expansão 2 de Ermidas Sado, com a área total de 2323,7850 m², à empresa Durosucata Gestão Valorização Recicláveis Unipessoal Lda pelo valor global de 26.514,39 € (vinte e seis mil quinhentos e catorze euros e trinta e nove cêntimos), para desenvolver a actividade de reciclagem e triagem de metais ferrosos e não ferrosos;-----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com Inf. nº 36/DOTP/SP/2008 – cálculo do preço de venda de terrenos em propriedade plena para o ano de 2008;-----

2. De acordo com o Regulamento de Venda de Terrenos em Regime de Propriedade Plena em vigor na área do Município, aprovado pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 02/10/87 e pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 23/10/87. -----

3. De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Reversão do Lote 16 ZIL 2 Vila Nova de Santo André-----

LOCALIZAÇÃO: ZIL 2 – Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Proceder à reversão do lote 16 Expansão 2 ZIL Vila Nova de Santo André, a favor do Município, com área de 864,6004m², cedido em Regime de Direito de Superfície em 24/04/2002, com escritura lavrada em 13/06/2002, à empresária Milena dos Santos Graça Cabrito.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: 1. A empresária Milena dos Santos Graça Cabrito não cumpriu com o disposto na cláusula quarta, número um, alíneas a) e b) do documento complementar à escritura (DCE), nomeadamente, o que respeita ao início da construção no prazo de 1 (um) ano e término no prazo de 3 (três) anos. -----

2. Uma vez que a Superficiária não cumpriu com o disposto na cláusula sexta, número um, alínea a) do DCE, reverte a favor do Município de Santiago do Cacém o direito de superfície, sem qualquer indemnização. -----

3. Uma vez que a Superficiária não deu cumprimento ao definido na Proposta de Agenda nº 014/GAE/DDET/2005, nomeadamente concessão de mais 6 meses para a Superficiária iniciar a construção no lote e mais 18 meses para conclusão da obra. -----

4. Cabe ao Município de Santiago do Cacém, nos termos do artigo 4 e nº 2 do artigo 5 do Decreto Lei nº 183/99, de 1 de Junho, a administração dos terrenos da ZIL de Vila Nova de Santo André. -----

5. De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Relatório Ambiental no âmbito do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação número doze do Gabinete de Reabilitação Urbana e Património/Divisão de Ordenamento do Território e Projecto de vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e oito, e Informação número vinte e um do Gabinete de Reabilitação Urbana e Património/Divisão de Ordenamento do Território e Projecto de vinte e cinco de Junho de dois mil e oito. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Deliberar que a avaliação ambiental relativa ao Centro Histórico de Santiago do Cacém seja elaborada num âmbito mais abrangente que o de Plano Pormenor, nomeadamente ao nível do Plano Director Municipal -----

Justificação: - O Plano de Pormenor do Centro Histórico de Santiago do Cacém engloba uma área da cidade declarada como Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística, pelo Decreto nº 58/99, de 16 de Dezembro, e pelo Decreto nº 25/2005, de 8 de Novembro, sendo ainda abrangida pelo Plano de Urbanização de Santiago do Cacém. O Centro Histórico de Santiago do Cacém caracteriza-se por ser uma área consolidada onde não existem zonas de expansão ou lotes por edificar, não se prevendo ainda que as intervenções previstas no presente Plano de Pormenor tenham efeitos significativos no ambiente. -----

- Considerando a legislação em vigor, a avaliação ambiental poderá ser realizada no âmbito de planos ou programas de níveis mais adequados, isto é, ao nível de Plano de Urbanização ou de Plano Director Municipal, sendo desta forma dispensada em Plano de Pormenor. -----

- Salieta-se ainda que, de forma a evitar a elaboração de múltiplos Relatórios Ambientais dentro do mesmo município, com os custos daí resultantes, é proveitoso para o município que seja elaborado apenas um Relatório Ambiental abrangendo toda a área do concelho. -----

FUNDAMENTOS: Em conformidade com o nº 4 e seguintes do artigo 74º nº 5 do artigo 91-A e artigo 92º do Decreto Lei 316/2007, de 19 de Setembro, e de acordo com o nº 2 do artigo 5º do Decreto Lei 232/2007, de 15 de Junho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

IMPRESSA - Tomado conhecimento -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Foi deliberado por unanimidade aprovar em minuta cada uma das deliberações constantes desta acta nos termos e para os efeitos do artigo noventa e dois, números um a quatro da Lei cento e sessenta e nove de dezoito de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, na redacção da Lei número cinco – A de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta minutos.-----

Desta Reunião se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, exercendo as funções de Secretário. -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
